



Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 112/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, bem como aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Ato Ordinatório (Id. 4033285) oriundo do Poder Judiciário de Santa Catarina, a respeito da tentativa de fraude mediante utilização parcial da denominação de Escrivania para prática de fraudes, fato este informado pela Escrivania de Paz do Município de Três Barras da Comarca de Canoinhas/SC.

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza CE, 60822-325, Brasil, 85 3108 1573,
cgj.extrajudicial@tjce.jus.br



Autos SEI n. 0010665-02.2024.8.24.0710 - Providências

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Ter, 05/03/2024 17:14

Para:Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>;Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>;Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>;Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 5 anexos (1 MB)

Ato_Ordinatorio_7981904.pdf; Oficio_7955377_1__Oficio_n_19_2024.pdf;
Documentacao_7955378_2__Notificacao_falsa.pdf; Documentacao_7955382_3__CNJPJ.pdf;
Documentacao_7955383_4__BO.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0010665-02.2024.8.24.0710
Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial
Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Três Barras da Comarca de Canoinhas comunicou, por meio da documentação (7955377 a 7955383), sobre a utilização parcial da denominação desta Escrivania de Paz para a prática de fraudes.

Relata suposta Notificação Extrajudicial eletrônica para pagamento de débito, no valor de R\$ 198,98, que sua cliente Jucimara Pereira da Silva, residente neste município, teria recebido, e que, da notificação, constava o “Santander” como apresentante, e a “ECS - BR SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TRÊS BARRAS” como credora.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNGFE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 04/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7981904** e o código CRC **841436BE**.

0010665-02.2024.8.24.0710

7981904v2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411488421

Nome original: Ofício n. 19.2024 - Comunicação de Falsidade.pdf

Data: 23/02/2024 18:08:44

Remetente:

Canoinhas - Escrivania de Paz Do Municipio de Tres Barras
Canoinhas - Escrivania de Paz Do Municipio de Tres Barras
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação sobre Falsidade Documental.





ESCRIVANIA DE PAZ DE TRÊS BARRAS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Município de Três Barras – Comarca de Canoinhas – Santa Catarina
Sonia Regina Bittencourt Winter – Titular
Andressa Staciak – Substituta

Ofício nº 19/2024

Três Barras-SC, 23 de fevereiro de 2024.

Assunto: Suspeita de falsificação de documento/estelionato

Exmo. Senhor Corregedor,

Em cumprimento ao disposto no art. 132, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria – Geral do Foro Extrajudicial, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência a respeito da utilização parcial da denominação desta Escritania de Paz para a prática de fraudes, conforme adiante relatado.

Nesta data de 23/02/2024, nos foi questionado por uma advogada conhecida, via WhatsApp, a respeito da veracidade de uma suposta Notificação Extrajudicial eletrônica para pagamento de débito, no valor de R\$ 198,98, que sua cliente Jucimara Pereira da Silva, residente neste município, teria recebido, e que, da notificação, constava o “Santander” como apresentante, e a “ECS – BR SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TRÊS BARRAS” como credora.

Ao verificar tal documento, os indícios da falsidade foram imediatamente constatados, tendo em vista que esta Serventia não possui competência para realizar notificações extrajudiciais, além de que as informações constantes do falso documento não são compatíveis com dados desta Serventia e também com os documentos emitidos pelas serventias extrajudiciais deste Estado de Santa Catarina.





ESCRIVANIA DE PAZ DE TRÊS BARRAS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Município de Três Barras – Comarca de Canoinhas – Santa Catarina
Sônia Regina Bittencourt Winter – Titular
Andressa Staciak – Substituta

A fim de melhor elucidar o ocorrido, encaminho em anexo a notificação recebida pela usuária, o boletim de ocorrência feito por mim perante a Delegacia de Polícia desta cidade, bem como a consulta feita ao CNPJ do beneficiário que apareceu na leitura do QR Code do PIX informado para o pagamento.

Informo, por fim, que o presente ofício será encaminhado às Serventias Extrajudiciais do Estado, colocando-me à disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosas Saudações.

Sônia Regina Bittencourt Winter
Titular da Escrivania de Paz de Três Barras

A Sua Excelência o Senhor Desembargador
ARTUR JENICHEN FILHO
Corregedor – Geral do Foro Extrajudicial
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411488422

Nome original: Notificação Falsa.pdf

Data: 23/02/2024 18:08:44

Remetente:

Canoinhas - Escrivania de Paz Do Municipio de Tres Barras

Canoinhas - Escrivania de Paz Do Municipio de Tres Barras

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação sobre Falsidade Documental.





4 1 7 9
3 2 7 6
4 6 7 7

ECS-BR SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
ECS-BR SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
TELEFONE / WHATSAPP (61) 40020114
EMAIL: atendimento@cs.seg.br

Protocolo:
235322

Data Limite Pgo:
22/02/2024

**NOTIFICAÇÃO
EXTRAJUDICIAL**

Notifico-o e pagar a ECS-BR SERVENTIA EXTRAJUDICIAL o título abaixo caracterizado, até o prazo para pagamento indicado, ou dar as razões por escrito de sua recusa, ficando desde já notificado de sua negatificação caso não o faça até dia 22/02/2024.

Protocolo	235322	Data Protocolo	12/02/2024	Motivo da Cobrança	PAGAMENTO EM ATRASO	Número do Documento	41932764677
Apresentante	SANTANDER	Endosso	SEM ENDOSSO	Data Emissão	01/08/2023	Vencimento	01/08/2023
				Tipo		TAXA ASSISTENCIAL	

Devedor: 51.355.034 JUCIMARA PEREIRA DA SILVA		Valor do Título	159,00
CNPJ/CPF: 51.355.034/0001-30		Honorários	15,72
Endereço: RUA PROJETA 03 CASA SAO CRISTOVAO		Distribuidor	6,59
Município: TRES BARRAS		Juros	0,00
CEP: 89.490-000		Correios	6,78
UF: SC		Taxa Judiciária	10,89
Credor: ECS-BR SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TRES BARRAS		Outras Desp.	0,00
Inscrição: 6938.3311.46794-1		Total a Pagar	198,98
Endereço: SETOR DE AUTARQUIAS SUL QD. 6 BL 6			
Município: BRASÍLIA (SUQRSAL SC)			
CEP: 70740-610			
UF: DF			

Características do Título

Valor por R\$198,98 - CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Extensão: *****

O pagamento do título ou do documento de dívida apresentado para cobrança extrajudicial será feito diretamente ao Serviço Extrajudicial competente, no valor igual ao declarado pelo apresentante, acrescido dos honorários e demais despesas.

3º Quando for adotado sistema de recebimento do pagamento por meio eletrônico, a quitação dada pelo Serviço Extrajudicial fica condicionada a efetiva liquidação.

Documento assinado Digitalmente por: Benedito Oliveira Da Silva Santos - Maria De Fátima Rodrigues Da Silva.

ATENÇÃO! Após a data limite, o título será negatificado. A retirada da negatificação só poderá ser efetuada mediante pagamento da taxa de cancelamento.

Taxa de Cancelamento R\$ 23,60

PAGUE COM PIX



1 - Abra o app do seu banco e entre no ambiente Pix
2 - Escolha a opção pagar com QR Code e escaneie o código ao lado
3 - Confirme e finalize o pagamento

Chave PIX: pix@cs.seg.br
Número: 417932764677
Pagar até: 22/02/2024
Valor: 198,98





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411488423

Nome original: CNPJ.pdf

Data: 23/02/2024 18:08:44

Remetente:

Canoinhas - Escrivania de Paz Do Municipio de Tres Barras

Canoinhas - Escrivania de Paz Do Municipio de Tres Barras

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação sobre Falsidade Documental.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.044.443/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2023	
NOME EMPRESARIAL CN2E LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CN2E	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO 358	COMPLEMENTO SALA 5	
CEP 74.934-155	BAIRRO/DISTRITO CARDOSO CONTINUAÇÃO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CN2E.LTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 5009-0022/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2024** às **14:46:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411488923

Nome original: Boletim de Ocorrência.pdf

Data: 26/02/2024 08:22:40

Remetente:

Canoinhas - Escrivania de Paz Do Municipio de Tres Barras

Canoinhas - Escrivania de Paz Do Municipio de Tres Barras

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Anexo referente ao Ofício sobre comunicação de Falsidade Documental enviado na última sexta-feira, sob código de rastreabilidade 824202411488421.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Três Barras
Rua Roberto Olsen, 846, Centro - TRÊS BARRAS/SC 47- 3623.0131



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0186326/2024-BO-00348.2024.0000097

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 23/02/2024 14h36min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE TRÊS BARRAS - 47- 3623.0131

FATO

DATA DO FATO: 22/02/2024

HORA DO FATO: 12:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/E-mail) RUA PROJETADA 3, nº s/n, SAO CRISTOVAO, TRÊS BARRAS/SC/BR | CEP: 89490-000 | Coordenadas: -26.10743,-50.3205

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

SONIA REGINA BITENCOURT WINTER (60 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado | Vítima: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: LEONI SOARES BITENCOURT

Pai: NÃO INFORMADO

Data de Nascimento: 07/09/1963

Naturalidade: JARAGUÁ DO SUL/SC/BRASIL

CNH: 03222143169 - SC

Relato Individual: A comunicante informa que é titular no cartório de Três Barras (CNS 10.653-4); Que uma advogada questionou via whatsapp o cartório a respeito de uma notificação extrajudicial que uma cliente da mesma JUCIMARA PAREIRA DA SILVA, residente na rua Projetada 03, São Cristóvão, Três Barras, teria recebido via e-mail; Que registra o presente Boletim de Ocorrência pois trata-se de documento falso; Que a comunicante constatou a falsificação pois o cartório não possui competência para emitir tal documento a qual apenas a sede da comarca do cartório de Canoinhas possui, além disso nenhum dado confere com os dados constantes nos documentos expedidos por serventias extrajudiciais deste estados, tais como selo digital, site para conferencia, nome da pessoa que assinou digitalmente o documento, número da inscrição da serventia, além de que o nome da serventia não esta totalmente correto havendo coincidência em relação as palavras "Extra Judicial de Três Barras"; Que ao verificar Qr Code no referido documento para pagamento com PIX constatou-se que a pessoa jurídica destinatário para o pagamento seria Cn2E LTDA - CNPJ 53.044.443/0001-40 com sede no município de Aparecida de Goiânia; Que tem como sócio administrador BRUNO ROGÉRIO TELIS AQUINO; Que requer que o fato seja investigado.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. ● O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

ATENDENTES

JOÃO CARLOS DE LARA PORTO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

PROVIDÊNCIAS

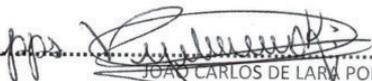
O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

ASSINATURAS


JOÃO CARLOS DE LARA PORTO

Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

SONIA REGINA BITENCOURT WINTER
Envolvido - Comunicante, Vítima

Via impressa por
JOÃO CARLOS DE LARA PORTO

REGISTRO 0186326/2024-BO-00348.2024.0000097

23/02/2024 15:06:14

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 1

